



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2023/PROGEP/UFES

Vitória, 29 de dezembro de 2023.

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) de Centros e Chefes de Departamentos de Ensino.

Assunto: Calendário de Concursos Públicos para o ano 2024 para Provimento de cargos efetivos da carreira de Professor do Magistério Federal.

1 Em atendimento ao disposto na Resolução nº 03/2021-CEPE e Resolução nº 66/2023-CEPE, divulgamos a seguir o calendário de Concursos Públicos para o ano 2024 para Provimento de cargos efetivos da carreira de Professor do Magistério Federal:

Data limite para a chegada do processo à DGP	Data provável de publicação no DOU e no sítio eletrônico	Período de inscrição	Data provável da prova
19/02/2024	23/02/2024	04/03 a 03/04/2024	24 a 28/06/2024
20/05/2024	24/05/2024	03/06 a 02/07/2024	23/09 a 27/09/2024
23/08/2024	27/08/2024	09/09 a 08/10/2024	06/01 a 10/01/2025
21/11/2024	25/11/2024	02/12/2024 a 06/01/2025	31/03 a 04/04/2025

2 Cabe ressaltar que somente serão incluídos nos editais os processos que estiverem em conformidade com a Resolução nº 03/2021-CEPE e com o Banco de Professor Equivalente. Os processos que não estiverem instruídos corretamente serão devolvidos ao Departamento de origem para correção.

3 As datas de publicação do edital e da prova são datas prováveis, de forma que, havendo necessidade de alteração, solicita-se o contato com a Coordenação de Provimento e Movimentação – CPM/DGP/Progep.

4 As seleções de professor substituto devem ser programadas e ofertadas no semestre anterior ao da contratação, sempre que possível.

5 As vagas desocupadas ou decorrente de afastamento que não forem ocupadas ou ofertadas para contratação de professor substituto no Departamento de origem, poderão ser destinadas pela Direção do Centro, em comum acordo com a Chefia do Departamento, para empréstimo solidário temporário a outro Departamento.

6 A definição acerca das vagas reservadas será feita de acordo com a metodologia definida na Resolução nº 66/2023-CEPE.

7 Havendo necessidade justificada, poderá ocorrer em caráter excepcional, a publicação de edital em data diversa, desde que reunidas no mínimo 3 (três) vagas, conforme previsto na Resolução nº 66/2023-CEPE.

8 Solicitamos dar ampla divulgação ao conteúdo deste Ofício Circular, que também estará disponível no Manual de Procedimentos em: www.progep.ufes.br.

Atenciosamente,

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora Gestão de Pessoas em exercício